ADITIVO AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DA ALIANÇA NACIONAL LGBTI+ PUBLICADO EM 09/12/2024

TERMO DE FOMENTO Nº 961456/2024

Considerando a orientação formal emitida pela Coordenação Jurídica da Aliança Nacional LGBTI+;

Considerando as deliberações da Direção Administrativa e da Coordenação Geral de Projetos da Aliança Nacional LGBTI+;

Considerando o teor da decisão proferida em agosto de 2024 na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 854, sob relatoria do Ministro Flávio Dino;

Considerando a insuficiência de inscrições válidas para as funções de "Serviços de Design" (Designer – E7) e "Serviços Jurídicos" (Advogada/o – E5);

A **ALIANÇA NACIONAL LGBTI+** torna público o presente termo aditivo ao edital, visando à prorrogação do prazo de inscrições e à errata dos requisitos documentais para participação no processo seletivo simplificado.

1. PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO

1.1 O prazo de inscrição será prorrogado até 20/01/2025.

1.2 As entrevistas serão realizadas entre 20/01/2025 e 31/01/2025.

1.3 A divulgação do resultado está prevista para 31/01/2025.

1.4 A previsão de início das atividades é 03/02/2025.

2. ERRATA DOS REQUISITOS DOCUMENTAIS

2.1 Poderão participar deste processo seletivo pessoas jurídicas que apresentem comprovada experiência na área de atuação pretendida, sendo **obrigatória** a adequação da forma de constituição da Pessoa Jurídica ao serviço a ser prestado.

2.2 Os interessados deverão encaminhar, exclusivamente para o e-mail **projetos@aliancalgbti.org.br**, os seguintes documentos:

- 2.2.1 Carta de intenções;
- 2.2.2 Cartão do CNPJ;
- 2.2.3 Currículo do responsável pela Pessoa Jurídica;
- 2.2.4 Portfólio de atividades comprovando experiência prévia;
- 2.2.5 Certidão de regularidade do CNPJ, comprovando a adequação da Pessoa Jurídica às atividades contratadas e a existência de CNAEs compatíveis com os serviços a serem prestados;
- 2.2.6 Certidão negativa de débitos tributários federais, municipais e estaduais (do Paraná e, se for o caso, do estado onde está localizada a sede administrativa da pessoa jurídica);
- 2.2.7 Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- 2.2.8 Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade emitida pelo CNJ.

3. ORIENTAÇÕES PARA O ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 No campo "Assunto" do e-mail, deve constar o nome da vaga e o Termo de Fomento, conforme o seguinte exemplo:

"07 SERVIÇO Designer (E7) Termo de Fomento 961456/2024".

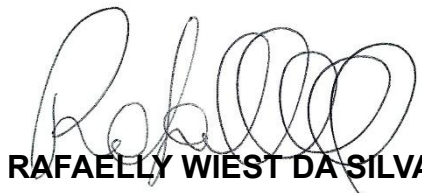
4. DO RESULTADO E CONTRATAÇÃO

Os prestadores de serviço selecionados serão convocados para a apresentação de documentos complementares e formalização do contrato.

Os candidatos que não forem selecionados serão incluídos em um banco de talentos para futuras oportunidades.

Curitiba, 09 de janeiro de 2025.

(Assinado e datado eletronicamente nos termos da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020)



RAFAELLY WIEST DA SILVA
Diretora Administrativa
Aliança Nacional LGBTI+